

EDITAL PROEX Nº 02.02/2026

**SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA PARA
ATUAREM NO PROGRAMA DE EXTENSÃO “AÇÕES AFIRMATIVAS PARA
A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL”**

O(A) Coordenador(a) do Programa de Extensão “Ações Afirmativas para a Promoção de Assistência Estudantil”, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), torna público o presente Edital e convida profissionais interessados a inscreverem-se para concorrer às vagas destinadas à Psicólogo (pessoa física), visando à execução de atividades de apoio psicológico no âmbito do referido Programa.

A contratação terá como foco o desenvolvimento de atividades de suporte em atendimento psicológico individual e/ou em grupo, acolhimento e escuta qualificada, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DA NATUREZA, OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 O presente Edital é um instrumento que visa fortalecer a institucionalização e a execução das atividades extensão no âmbito dessa Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), e tem a finalidade de contratar profissional especializado, em atendimento voltado ao acompanhamento psicossocial, aos beneficiários do projeto/programa/ação institucional.

Considerando:

- O aumento da demanda por atendimentos psicossociais;
- A importância da promoção da saúde mental e do bem-estar dos participantes;
- A necessidade de prevenção de evasão, sofrimento psíquico e vulnerabilidades sociais;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O(A) candidato(a) deverá comprovar experiência ou qualificação nas seguintes áreas:

a) Possuir diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

(MEC),

b) Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia;

c) Experiência comprovada em atendimento psicológico;

3. DAS VAGAS

O presente edital tem por objeto a **contratação de 01 (um) Psicólogo(a) – Pessoa Física**, para prestação de serviços técnicos especializados, visando:

- Atendimento psicológico individual e/ou em grupo;
- Acolhimento e escuta qualificada;
- Elaboração de relatórios técnicos e pareceres quando necessário;
- Orientações socioemocionais;
- Participação em reuniões de planejamento e avaliação do projeto;
- Desenvolvimento de ações preventivas e educativas em saúde mental.

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

Funções	Vagas	Carga-horária	Quantidade de meses
Psicólogo	01	10h	9

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As atividades deverão ser executadas nas dependências da Universidade Federal do Acre (UFAC), em seus Polos, ou de forma online, conforme as exigências estabelecidas neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Cada prestador de serviços receberá remuneração específica, fixada de acordo com a natureza das atividades a serem desempenhadas, conforme detalhamento a seguir na tabela:

Funções	Vagas	Carga-horária	Quantidade de meses	Valor R\$
Psicólogo	1	10h	9	R\$ 1.785,71

6. DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos serão coordenados e supervisionados pelo (a) Coordenador (a) do Programa **Ações afirmativas para a Promoção de Assistência Estudantil**

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições ocorrerão na data de publicação deste edital, das 12h do dia 05.02 as 23h 59 do dia 06.02.2026, e deverão ser efetivadas através de envio de mensagem para o e-mail: francisco.pinho@ufac.br contendo em anexo a documentação informada no item 8 deste edital.

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. O candidato(a) deverá possuir diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC),
- 8.2. Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia;
- 8.2.1 Experiência comprovada em atendimento psicológico;
- 8.2.2 Desejável experiência em projetos sociais, educacionais ou institucionais;
- 8.2.3 Conhecimento em elaboração de relatórios técnicos.
- 8.2.4 Envio dos documentos em formato PDF conforme o item 9.2.1

9. REQUISITOS PARA FASE 1

9.2.1 Envio dos documentos em formato PDF:

- a) Cópia do diploma de ensino superior,
- b) CPF e RG;
- c) Curriculum Vitae (2 páginas no máximo);
- d) Carta de Apresentação de autoria própria relatando a experiência, interesse, motivação e potencial contribuição para a vaga desejada.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A seleção será efetivada em 02 (duas fases), sendo elas:

1º) Análise de documentação (fase 1) (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 9 deste Edital.

2º) Entrevista (fase 2) com os candidatos (gabinete da Proaes)

10.2 A nota total será dada através da soma das notas das 02 (duas) fases, podendo ser de 0,0 a 10,0.

10.3 Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

Item	Pontuação Máxima
Entrevista com os candidatos	10,0
Análise da Carta de Apresentação e Currículo Lattes	10,0

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição.	05 e 06 de fevereiro de 2026
Deferimento das inscrições.	09 de fevereiro de 2026
Período de recurso do indeferimento das inscrições.	10 de fevereiro de 2026
Análise e resultado dos recursos de indeferimento das inscrições.	11 de fevereiro de 2026
Entrevistas dos candidatos aprovados.	12 de fevereiro de 2026 Gabinete da Proaes
Resultado Final.	13 de fevereiro de 2026
Início das atividades.	Conforme demandas do programa

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

11.2 Qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

05 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Francisco Pinheiro de Assis

**Coordenador do Programa de Extensão “Ações Afirmativas para a
Promoção de Assistência Estudantil”**